

ATO EXECUTIVO Nº 675

Altera o valor do salário-UEG para cobrança de taxas e contribuições do corpo discente.

O Reitor da Universidade do Estado da Guanabara, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no art. 5º, § 7º do Regimento Geral da UEG,

RESOLVE:

Art. 1º. O valor do salário-UEG, para efeito de qualquer espécie de taxa, equivalerá a Cr\$ 118,00 (cento e dezoito cruzeiros), inclusive para cálculo da contribuição anual dos alunos matriculados nos cursos regulares da UEG.

Art. 2º. O valor do salário-UEG referido no art. 1º não se aplica ao Colégio de Aplicação "Fernando Rodrigues da Silveira" que no ano letivo de 1975 cobrará as seguintes anuidades:

- I — A anuidade da 5ª série será de Cr\$ 1.825,00 (hum mil, oitocentos e vinte e cinco cruzeiros) pagáveis em 12 prestações mensais.
- II — As anuidades da 6ª a 8ª série serão de Cr\$ 1.680,00 (hum mil, seiscentos e oitenta cruzeiros) pagáveis em 12 prestações mensais.
- III — As anuidades da 1ª a 3ª série de 2º grau serão de Cr\$ 2.340,00 (dois mil, trezentos e quarenta cruzeiros) pagáveis em 12 prestações mensais.

Art. 3º. Este Ato Executivo entra em vigor na presente data.

UEG, em 03 de janeiro de 1975

Oscar Tenório
Reitor